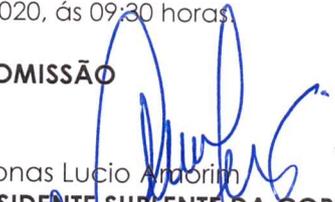




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE Nº 2 - PROPOSTA, APRESENTADO EM ATENÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas reuniu-se na Sede Administrativa do SAAE, na Avenida Joaquim Carlos – nº 1539 – Vila São José na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Diretor Geral Interino, Sr. Leonardo Selingardi, através da Portaria nº 04/2020, de 02 de Janeiro do ano de 2020, tendo como PRESIDENTE SUPLENTE DA COPEL o Sr. Jonas Lucio Amorin e membros a Srta. Brenda Ramalho de Moraes (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL); Srta. Jeice Aparecida Rossi (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL), Sr. José Moretti Neto (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL), e o Sr. Sérgio Marcos Pinto (MEMBRO TÉCNICO), para abertura e julgamento do envelope de nº 02 – Proposta, referente ao Processo Licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação asfáltica, com fornecimento de 500 (quinhentas) toneladas de CBUQ, equipamentos e mão de obra necessário para reparos das vias públicas, onde houve implantação ou manutenção de redes de água e esgoto executados pelo SAAE. Houve a comunicação da abertura do envelope, entretanto, a licitante não compareceu para a abertura do mesmo. A Comissão prosseguiu então com a abertura do envelope da empresa habilitada no certame, onde os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão, e após análise da proposta pelo Membro Técnico, a Comissão julgou a proposta apresentada pela licitante **LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA – EPP CLASSIFICADA**, pois seguiu rigorosamente as exigências do Edital, com relação à fase de classificação da proposta. A classificação ficou da seguinte forma, levando em conta exclusivamente o menor preço da tonelada para a execução do objeto: Em **1º lugar** ficou a licitante **LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA – EPP**, com o valor da tonelada de R\$ 950,00. A Comissão apurou o índice de exequibilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Primeiramente, verificou que o valor de exequibilidade, levando em conta o valor orçado pela Administração é de **R\$ 665,00**. Fica aberto o prazo recursal até às **17hrs.:00min. do dia 18/08/2020**, com relação a fase de classificação da proposta. Nada mais havendo o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por todos os membros da Copel e membro técnico. Pedreira (SP), 11 de agosto de 2020, às 09:30 horas.

A COMISSÃO


Sr. Jonas Lucio Amorin
(PRESIDENTE SUPLENTE DA COPEL)


Srta. Brenda Ramalho de Moraes
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)


Srta. Jeice Aparecida Rossi
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)


Sr. José Moretti Neto
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)


Sr. Sérgio Marcos Pinto
(MEMBRO TÉCNICO)